



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

DECRETO Nº 4.049/2023

Revoga o Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 012/2023, e dá outras providências.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o contido no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93 c/c art. 9º da Lei Federal 10.520/02, na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal e Parecer Jurídico;

CONSIDERANDO razões de interesse público, em especial ao atendimento da área requisitante, em virtude do Município estar enquadrado na segunda fase do Programa do Governo do Estado do Paraná ASFALTO NOVO VIDA NOVA, o qual contempla pavimentação asfáltica (CBUQ) em ruas de terra dentro do perímetro urbano, estando assim às ruas do referido processo licitatório, aptas ao programa.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado todo o do procedimento licitatório na modalidade TOMADA PREÇOS Nº 012/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no DIÓEIMS
Expedição nº 2972
Data 24/10/2023
Página 97

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, 60º ano de emancipação.

Leila da Rocha
Prefeita



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

Memorando 34/2023

De: Departamento de Engenharia

Para: Secretaria de Administração Contabilidade e Finanças.

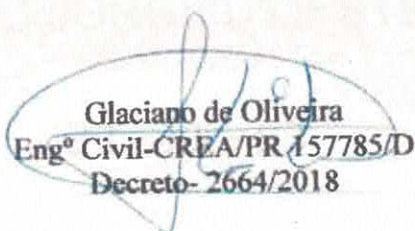
A/C: Diogo de Oliveira

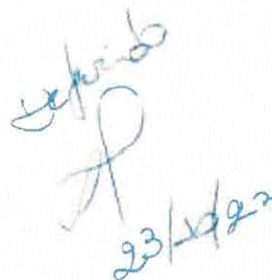
Assunto: Revogação de processo Licitatório – TP 12/2023

Venho através deste, solicitar a revogação da Tomada de Preço nº 12/2023, cujo objeto é a pavimentação com pedras irregulares (calçamento) em ruas do Distrito Doutor Antônio Paranhos, com área de 6.280,50 m².

Justifico a referida revogação em virtude do município de São Jorge D'Oeste estar enquadrado na segunda fase do programa do Governo do Estado **ASFALTO NOVO VIDA NOVA**, o qual contempla pavimentação asfáltica (CBUQ) em ruas de terra dentro do perímetro urbano, estando assim as ruas da referida TP, aptas ao programa.

São Jorge D'Oeste, 02 de outubro de 2023.


Glaciano de Oliveira
Engº Civil-CREA/PR 157785/D
Decreto- 2664/2018


23/10/23